

DATA DO REGISTRO: 14/08/2007
 PRAZO DE VALIDADE: 20/04/2012
 NOME DA EMBARCAÇÃO: EAS-C-006
 IDENTIFICAÇÃO DO CASCO: EAS-C-006
 PROPRIETÁRIO/ ARMADOR: PETROBRAS TRANSPORTES S/A - TRANSPETRO - CIC/CGC: 02709449000159
 MOTIVO: AVERBAÇÃO DE PRÉ-REGISTRO NO REB
 43) TERMO DE REGISTRO: 01487
 DATA DO REGISTRO: 20/07/2011
 PRAZO DE VALIDADE: 20/07/2014
 NOME DA EMBARCAÇÃO: CENEK X
 PROPRIETÁRIO/ ARMADOR: CARIOCA CHRISTIANI NIELSEN ENGENHARIA S/A - CIC/CGC: 40450769002501
 MOTIVO: INCLUSÃO DA EMBARCAÇÃO NO REB
 44) TERMO DE PRÉ-REGISTRO: 30787
 DATA DO REGISTRO: 23/09/2010
 PRAZO DE VALIDADE: 09/10/2011
 NOME DA EMBARCAÇÃO: C 362
 IDENTIFICAÇÃO DO CASCO: C 362
 PROPRIETÁRIO/ ARMADOR: CAMORIM OFFSHORE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA - CIC/CGC: 09096163000194
 MOTIVO: AVERBAÇÃO DE PRÉ-REGISTRO NO REB
 45) TERMO DE PRÉ-REGISTRO: 30788
 DATA DO REGISTRO: 23/09/2010
 PRAZO DE VALIDADE: 08/11/2011
 NOME DA EMBARCAÇÃO: C 362
 IDENTIFICAÇÃO DO CASCO: C 362
 PROPRIETÁRIO/ ARMADOR: CAMORIM OFFSHORE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA - CIC/CGC: 09096163000194
 MOTIVO: AVERBAÇÃO DE PRÉ-REGISTRO NO REB
 46) TERMO DE PRÉ-REGISTRO: 30789
 DATA DO REGISTRO: 23/09/2010
 PRAZO DE VALIDADE: 07/01/2012
 NOME DA EMBARCAÇÃO: C 364
 IDENTIFICAÇÃO DO CASCO: C 364
 PROPRIETÁRIO/ ARMADOR: CAMORIM OFFSHORE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA - CIC/CGC: 09096163000194
 MOTIVO: AVERBAÇÃO DE PRÉ-REGISTRO NO REB
 47) TERMO DE PRÉ-REGISTRO: 30790
 DATA DO REGISTRO: 23/09/2010
 PRAZO DE VALIDADE: 07/01/2012
 NOME DA EMBARCAÇÃO: C 372
 IDENTIFICAÇÃO DO CASCO: C 372
 PROPRIETÁRIO/ ARMADOR: CAMORIM OFFSHORE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA - CIC/CGC: 09096163000194
 MOTIVO: AVERBAÇÃO DE PRÉ-REGISTRO NO REB
 48) TERMO DE PRÉ-REGISTRO: 30710
 DATA DO REGISTRO: 13/04/2010
 PRAZO DE VALIDADE: 31/12/2011
 NOME DA EMBARCAÇÃO: AL-14
 IDENTIFICAÇÃO DO CASCO: AL-14
 PROPRIETÁRIO/ ARMADOR: COMPANHIA BRASILEIRA DE OFFSHORE - CIC/CGC: 13534284000148
 MOTIVO: AVERBAÇÃO DE PRÉ-REGISTRO NO REB
 49) TERMO DE PRÉ-REGISTRO: 30665
 DATA DO REGISTRO: 23/11/2009
 NOME DA EMBARCAÇÃO: C-338
 IDENTIFICAÇÃO DO CASCO: C-338
 PROPRIETÁRIO/ ARMADOR: STARNAV SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA - CIC/CGC: 09078935000165
 MOTIVO: CANCELAMENTO DE PRÉ-REGISTRO NO REB
 DATA DO CANCELAMENTO: 22/07/2011
 50) TERMO DE REGISTRO: 01488
 DATA DO REGISTRO: 22/07/2011
 PRAZO DE VALIDADE: 22/07/2014
 NOME DA EMBARCAÇÃO: STARNAV ORION
 PROPRIETÁRIO/ ARMADOR: STARNAV SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA - CIC/CGC: 09078935000165
 MOTIVO: INCLUSÃO DA EMBARCAÇÃO NO REB
 51) TERMO DE PRÉ-REGISTRO: 30666
 DATA DO REGISTRO: 23/11/2009
 NOME DA EMBARCAÇÃO: C-339
 IDENTIFICAÇÃO DO CASCO: C-339
 PROPRIETÁRIO/ ARMADOR: STARNAV SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA - CIC/CGC: 09078935000165
 MOTIVO: CANCELAMENTO DE PRÉ-REGISTRO NO REB
 DATA DO CANCELAMENTO: 22/07/2011
 52) TERMO DE REGISTRO: 01489
 DATA DO REGISTRO: 22/07/2011

PRAZO DE VALIDADE: 22/07/2014
 NOME DA EMBARCAÇÃO: STARNAV SIRIUS
 PROPRIETÁRIO/ ARMADOR: STARNAV SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA - CIC/CGC: 09078935000165
 MOTIVO: INCLUSÃO DA EMBARCAÇÃO NO REB
 53) TERMO DE REGISTRO: 00993
 DATA DO REGISTRO: 22/07/2008
 PRAZO DE VALIDADE: 22/02/2012
 NOME DA EMBARCAÇÃO: LOG-IN PANTANAL
 ARMADOR/ AFRETADOR: LOG-IN LOGÍSTICA INTERMODAL S/A - CIC/CGC: 42278291000124
 MOTIVO: AVERBAÇÃO NO REB DE DADOS DA EMBARCAÇÃO
 54) TERMO DE REGISTRO: 01268
 DATA DO REGISTRO: 17/11/2009
 NOME DA EMBARCAÇÃO: SKANDI HAV
 ARMADOR/ AFRETADOR: DOF NAVEGAÇÃO LTDA
 CIC/CGC: 05051709000130
 MOTIVO: CANCELAMENTO DE REGISTRO ESPECIAL BRASILEIRO
 DATA DO CANCELAMENTO: 22/07/2011
 55) TERMO DE REGISTRO: 00900
 DATA DO REGISTRO: 11/07/2007
 NOME DA EMBARCAÇÃO: ASSO VENTITRE
 ARMADOR/ AFRETADOR: ASSO MARÍTIMA NAVEGAÇÃO LTDA - CIC/CGC: 06306660000181
 MOTIVO: CANCELAMENTO DE REGISTRO ESPECIAL BRASILEIRO
 DATA DO CANCELAMENTO: 25/07/2011
 56) TERMO DE PRÉ-REGISTRO: 30867
 DATA DO REGISTRO: 31/03/2011
 PRAZO DE VALIDADE: 01/11/2011
 NOME DA EMBARCAÇÃO: VITÓRIA
 IDENTIFICAÇÃO DO CASCO: 01
 PROPRIETÁRIO/ ARMADOR: VALE S/A
 CIC/CGC: 33592510000154
 MOTIVO: AVERBAÇÃO DE PRÉ-REGISTRO NO REB

Em 1º de agosto de 2011.

JORGE JOSÉ DE ARAUJO

Encarregado da Seção do Registro Especial Brasileiro

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.086, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho com a atribuição de acompanhar e assessorar o Grupo de Apoio Pedagógico - GAP no desenvolvimento das atividades pedagógicas relacionadas à implementação do Programa Educação Financeira nas Escolas, no âmbito da Estratégia Nacional de Educação Financeira e Previdenciária - ENEF, instituída pelo Decreto nº 7.397/2010, de 23/12/2010.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior dois representantes, titular e suplente, das Secretarias e Órgãos ligados a este Ministério:

- Secretaria de Educação Básica;
- Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão;
- Secretaria de Ensino Superior;
- Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica;
- Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino e
- Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será presidido pelo representante, titular, da Secretaria de Educação Básica.

Art. 4º Os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho estarão articulados às demandas do Grupo de Apoio Pedagógico - GAP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 1.087, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

Institui o Comitê Gestor da Política Nacional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica e define suas diretrizes gerais.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 87, parágrafo único da Constituição Federal, e considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, e o Decreto nº 7.415, de 30 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor da Política Nacional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica, responsável pela formulação, coordenação e avaliação das ações e programas do Ministério da Educação (MEC), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito da Política Nacional de Formação de Profissionais da Educação Básica.

Art. 2º O Comitê Gestor da Política Nacional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica será constituído pelo Secretário-Executivo do Ministério da Educação (MEC), que o presidirá, e pelos titulares e suplentes dos seguintes órgãos:

- Secretaria de Educação Básica (SEB);
- Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI);
- Secretaria de Educação Superior (SESU);
- Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC);
- Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE);
- Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); e
- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

§ 1º Os suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos ao Presidente do Comitê, cuja publicação dar-se-á em portaria específica.

§ 2º Das reuniões do Comitê poderão participar, convidados pelo Presidente ou por ele autorizados, a pedido de membros do Comitê, representantes da sociedade civil, especialistas no tema da formação de profissionais da educação básica, quando necessários ao aprimoramento ou esclarecimento da matéria em discussão.

Art. 3º O Comitê Gestor da Política Nacional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica terá dentre suas atribuições:

- propor diretrizes pedagógicas e definir cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação básica a serem ofertados às redes de educação básica;
- aprovar os planos estratégicos elaborados pelos Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente, de que tratam os arts. 4º, 5º e 6º do Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009;
- analisar a demanda e organizar a oferta dos cursos nos estados onde o Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente não elaborar o plano estratégico;
- definir, com base em custo/aluno por curso, montante de recursos orçamentários a ser alocado para implementação das ações de formação inicial e continuada de profissionais da educação básica;

V - disponibilizar sistema de informação a ser utilizado pelas redes de ensino e Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente para o planejamento e monitoramento das ações de formação inicial e continuada dos profissionais da educação básica;

VI - indicar os representantes do MEC nos Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente, de que trata art. 4º, § 1º, II do Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009;

VII - monitorar e avaliar os programas de formação inicial e continuada financiados pelo MEC, CAPES e FNDE.

Art. 4º O Comitê Gestor da Política Nacional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica se reunirá por convocação do Secretário-Executivo do MEC.

Art. 5º As deliberações do Comitê Gestor da Política Nacional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica deverão ser expressas por meio de resoluções assinadas pelo Presidente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 675, DE 9 DE AGOSTO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, nos termos da Lei nº 8.745/93, Lei 9849/99 e Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, e conforme consta do processo nº 23063.002131/2011-53, resolve:

Homologar e tornar público o resultado final do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de Professor Temporário de que trata o Edital nº 003/2011 de 13 de julho de 2011, publicado no DOU de 21/07/2011 de acordo com a seguinte classificação:

NOME	UNIDADE	ÁREA DE CONHECIMENTO	GPT	GPD	MF	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARLUCE CARVALHO DE SOUZA	PETROPOLIS	EDUCAÇÃO	1,40	8,70	5,78	APROVADO	1º

NOME	UNIDADE	ÁREA DE CONHECIMENTO	GPT	GPD	MF	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA GOMES CASTELAN RAMOS	VALENÇA	MICROB. DE ALIM.	3,80	8,92	6,87	APROVADO	1º
INGRID ANNES PEREIRA	VALENÇA	MICROB. DE ALIM.	7,80	6,00	6,72	APROVADO	2º
RAQUEL GOUVÊA	VALENÇA	MICROB. DE ALIM.	4,20	7,92	6,43	APROVADO	3º